



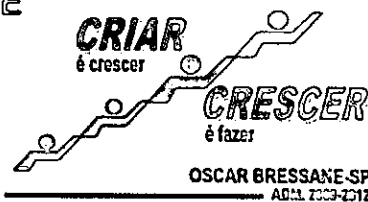
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ÁGUA E ESGOTO

Município: OSCAR BRESSANE

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

Izaias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alvares Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

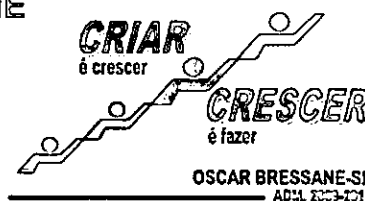
Estado São Paulo

Av. José Mansão Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ÍNDICE

1. Diagnóstico do Município
 - 1.1 Dados Gerais (Origem, Área, Vocação Econômica, população total, urbana e rural do censo 2000)
 - 1.2 Localização (Região Administrativa, Região de Governo, Bacia Hidrográfica, acessos)
 - 1.3 Indicadores de Saúde (mortalidade infantil, doenças de veiculação hídrica, Fundação Seade)
 - 1.4 Qualidade da Água Distribuída para a População
 - 1.5 Projeção Demográfica
2. Objetivos e Metas para Universalização dos Serviços
 - 2.1 Abastecimento de Água
 - 2.2 Sistema de Esgotos Sanitários
3. Programa Projetos e Ações Propostas
 - 3.1 Abastecimento de Água
 - 3.2 Sistema de Esgotos Sanitários
 - 3.3 Detalhamento dos Investimentos
4. Investimentos
5. Fontes de Financiamento
6. Conclusão
7. Anexos
 - 7.1 Plano de Contingência
 - 7.2 Mecanismos de Avaliação do Plano
 - 7.3 Croqui de localização das unidades dos sistemas de abastecimento de água
 - 7.4 Croqui de localização das unidades dos sistemas de esgotos sanitários

Isaias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

1

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alvares Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane
Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal



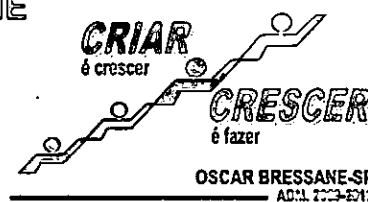
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Plano Municipal de Saneamento - PMS abrange os serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários. Foi elaborado com base em estudos e informações fornecidos pela SABESP. É oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto no artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do PMS foram:

- Planejamento de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotos Sanitários, ano 2002, elaborado pelo Consórcio ETG (Earth Tech Brasil e Gerentec Engenharia), atualizados em função de melhorias operacionais e do acompanhamento das demandas reais;
- Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro, 2008, elaborado pela SABESP, para fornecer subsídios à negociação com o município de uma nova relação contratual, o Contrato Programa;
- Plano de Contingência elaborado exclusivamente para o PMS, considerando a continuidade da SABESP no município.

Para a elaboração do PMS foram utilizadas outras fontes de informações e de dados conforme relacionados a seguir:

- Dados municipais: Fundação SEADE;
- Dados de População
- Domicílios e Renda do Chefe da Família, censo 2000: Fundação IBGE;
- Qualidade da água fornecida para a população: dados da SABESP relativa à Portaria 518 do Ministério da Saúde;
- Projeção de População e Domicílios: estudo da Fundação SEADE;
- Indicadores de Saúde: banco de dados da Fundação SEADE;

O PMS será utilizado pelo município para:

Izaias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

2

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alves Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal



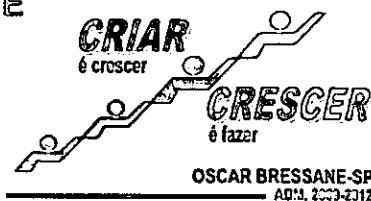
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



- a) Acompanhar o Contrato de Programa a ser firmado com a SABESP;
- b) Integrar o Plano de Bacias;
- c) Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

O PMS deverá ser atualizado a cada 4 anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implantação de novos sistemas produtores de água ou na implantação de novas estações de tratamento dos esgotos.

1. Diagnóstico do Município

1.1. Dados Gerais

1.1.1. Origem

A cidade teve origem no povoado de São João do Mirante (em terras do então município de Campos Novos do Paranapanema), que se tornou sede do distrito de Tabajara em 17 de dezembro de 1921.

Em 13 de novembro de 1933, a sede foi transferida para Vila Fortuna tomando-lhe o nome. Pouco tempo depois, por volta de 1935, começaram a chegar grupos de imigrantes italianos, espanhóis e japoneses.

Em 30 de novembro de 1938, ainda com o nome de Fortuna, o distrito foi transferido para o município de Echaporã e, em 30 de novembro de 1944, anexado ao município de Lutécia, assumindo o nome de Amarilis.

Em 24 de dezembro de 1948, quando elevado a município, recebeu o nome de Oscar Bressane, homenagem póstuma ao acadêmico Oscar Augusto de Barros Bressane, assessor de um grupo de deputados paulistas que trabalhavam em favor da emancipação política dos municípios.

1.1.2. Área

222 km²

1.1.3. Vocação Econômica

A principal atividade é agroindústria.

1.1.4. População (Censo Demográfico IBGE 2000)

TOTAL	URBANA	RURAL
2.552	1.927	625

Ilzaia Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

3

Anderson Luis F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alves Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane
Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal



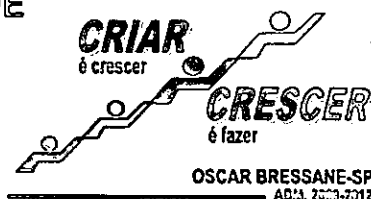
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



1.2. Localização (Região Administrativa, Região de Governo, Bacia Hidrográfica, acessos);

1.2.1. Região Administrativa

11ª. RA de Marília

1.2.2. Região de Governo

Marília

1.2.3. Bacia Hidrográfica

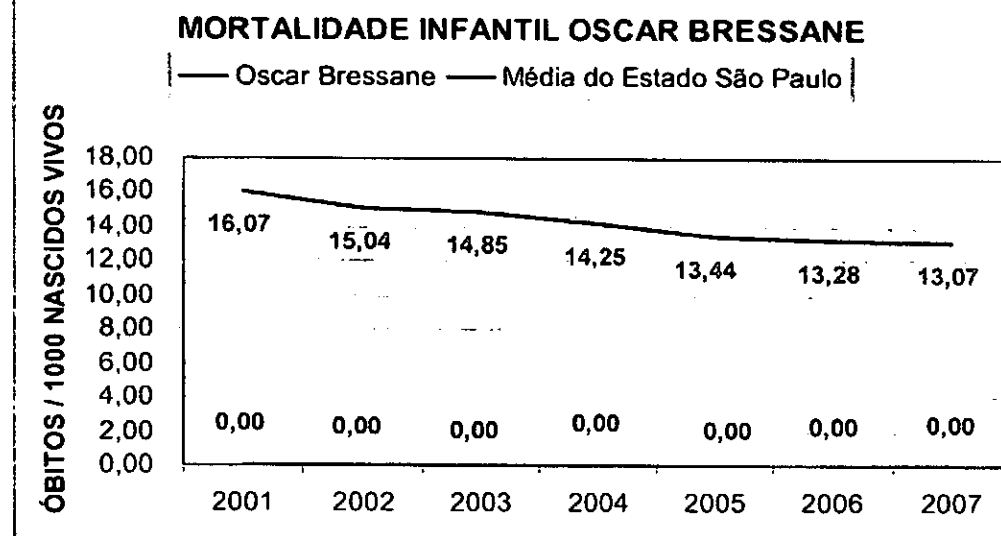
UGRHI-21 Peixe

1.2.4. Principal acesso

SP 421

1.3. Indicadores de Saúde

Para o presente plano foi adotado o índice de mortalidade infantil como indicador para as condições de vida vinculadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários. O gráfico a seguir mostra a evolução desse índice nos últimos 7 anos, obtido da Fundação Seade.



Outro aspecto analisado foi a verificação do número de óbitos por causas mortis, onde foi admitido como premissa que mortes por infecções e por doenças do aparelho digestivo podem estar relacionadas por deficiências dos serviços de saneamento (água e esgoto).

O resultado mostra que não houve registro de óbitos com "causa mortis" decorrentes da premissa adotada.

Jaizias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

4

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alves Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane
Marcos Antonio Eliás
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

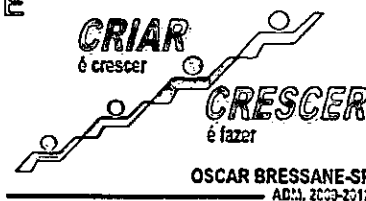
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

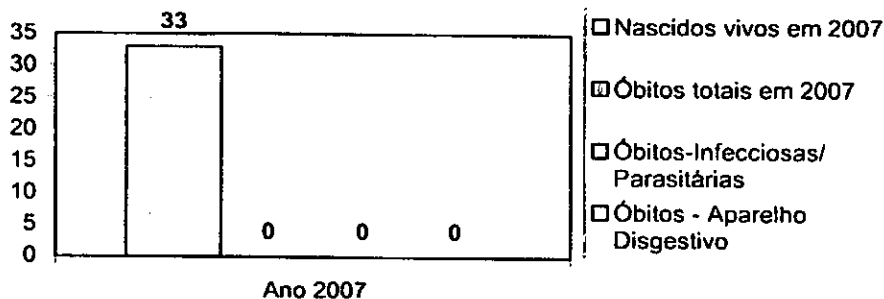
Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



NASCIMENTOS E ÓBITOS INFANTIS POR CAUSAS - ANO 2007 OSCAR BRESSANE



Para os próximos Planos Municipal de Saneamento a Secretaria de Saúde poderá criar outros indicadores em função do monitoramento das ocorrências de saúde no município.

1.4. Qualidade da Água Distribuída para a População;

A Qualidade da Água Distribuída para População deve atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado de São Paulo referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria Federal 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde;
- Decreto Federal 5440 de 04 de maio de 2005; e
- Resolução SS65, de 12 de abril de 2005, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo.

Em atendimento a Legislação Federal, decreto 5440, anualmente a SABESP elabora e distribui, à população, relatório sobre a qualidade de água e mensalmente informa na conta da água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Os Relatórios, preconizados na Resolução SS 65 são enviados pela SABESP a Vigilância Sanitária Municipal, proporcionando as autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado.

A SABESP controla a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises diariamente, conforme preconizado na legislação vigente. Para isso, possui laboratórios de controle sanitários, certificados pela ISO 9001 e ou acreditados pela ISO 17025.

O presente Plano Municipal de Saneamento propõe a manutenção do controle da qualidade da água distribuída atual, que deve ser atualizado ao longo do tempo com eventuais alterações nas legislações.

Izaias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

Antonio Aivalés Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

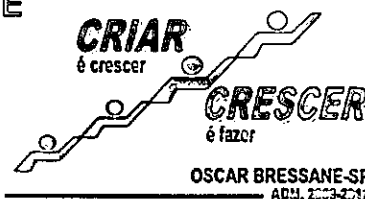
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



1.5. Projeção Demográfica;

Para a projeção demográfica foram adotados os indicadores da fundação SEADE, que consta do estudo de Viabilidade Econômico-Financeira da Sabesp, em anexo.

Município: OSCAR BRESSANE

Ano	População Urbana	Domicílios Urbanos	Taxa de Cresc. Populacional	Taxa de Cresc. Domicílios
2008	2.094	839		
2009	2.113	859	0,91%	2,38%
2010	2.131	878	0,85%	2,21%
2011	2.148	895	0,80%	1,94%
2012	2.163	913	0,70%	2,01%
2013	2.180	931	0,79%	1,97%
2014	2.195	949	0,69%	1,93%
2015	2.211	970	0,73%	2,21%
2016	2.223	985	0,54%	1,55%
2017	2.234	1.000	0,49%	1,52%
2018	2.248	1.016	0,63%	1,60%
2019	2.259	1.032	0,49%	1,57%
2020	2.270	1.048	0,49%	1,55%
2021	2.279	1.061	0,40%	1,24%
2022	2.286	1.074	0,31%	1,23%
2023	2.293	1.087	0,31%	1,21%
2024	2.301	1.100	0,35%	1,20%
2025	2.309	1.111	0,35%	1,00%
2026	2.317	1.122	0,35%	1,00%
2027	2.325	1.133	0,35%	1,00%
2028	2.333	1.145	0,35%	1,00%
2029	2.341	1.156	0,35%	1,00%
2030	2.349	1.168	0,35%	1,00%
2031	2.358	1.179	0,35%	1,00%
2032	2.366	1.191	0,35%	1,00%
2033	2.374	1.203	0,35%	1,00%
2034	2.382	1.215	0,35%	1,00%
2035	2.391	1.227	0,35%	1,00%
2036	2.399	1.240	0,35%	1,00%
2037	2.407	1.252	0,35%	1,00%
2038	2.416	1.264	0,35%	1,00%
2039				

Fontes: Fundação SEADE - 2000 a 2025

Projeção Sabesp - 2026 a 2037

Luiz Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

6

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alves Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane
Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

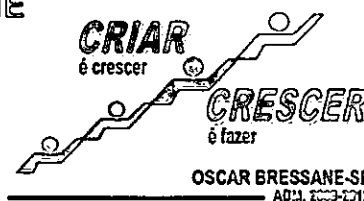
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



OSCAR BRESSANE-SP
ADM. 2003-2012

2. Objetivos e Metas para Universalização dos Serviços

Objetivando o atendimento das áreas regulares com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários, priorizando as regiões mais adensadas ficam estabelecidas as metas abaixo discriminadas:

2.1. Abastecimento de Água

Cobertura Mínima do Serviço ⁽¹⁾

ANO	ATUAL	2010	2015	2020	2025	2030	2038
Cobertura (%)	100	100	100	100	100	100	100

⁽¹⁾ Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de tercelros e condomínios particulares.

Áreas irregulares define-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um Loteamento clandestino ou Loteamento irregular ou Invasão.

Loteamento clandestino é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo em geral, além disso, o descumprimento de normais legais urbanísticas e/ou ambientais.

Loteamento irregular é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

Invasão é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigação de fazer de terceiros são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.

Controle de Perdas

ANO	ATUAL	2010	2015	2020	2025	2030	2038
l/ramal/dia	< 220	< 200	< 170	< 170	< 170	< 170	< 170

Isaias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

7

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio
Prefeito Municipal

João Antonio A. Vares Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane



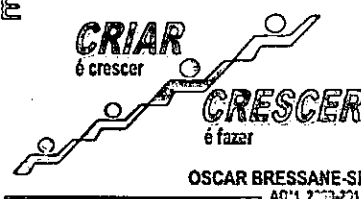
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



OSCAR BRESSANE-SP
ADM. 2.239-2312

2.2. Sistema de Esgotos Sanitários

Cobertura Mínima do Serviço – Coleta e Afastamento ⁽¹⁾

ANO	ATUAL	2010	2015	2020	2025	2030	2038 ⁽²⁾
Cobertura (%)	> 95	> 95	> 95	> 95	> 95	> 95	> 95

⁽¹⁾ Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros e condomínios particulares, conforme definições no item 2.1.

⁽²⁾ Fica universalizado com 96%, pois a diferença para os 100% se refere a ligações de água cadastradas, que não possuem ligação de esgotos e que não contribuem para o esgotamento sanitário, tais como algumas praças públicas, hortas e pequenas salas comerciais que não possuem ligações de esgoto; bem como alguns imóveis que apesar da existência de rede coletora para interligação, não possuem condições técnicas para fazê-lo (soleira negativa).

Tratamento dos Esgotos ⁽²⁾

ANO	ATUAL	2010	2015	2020	2025	2030	2038
Cobertura (%)	100	100	100	100	100	100	100

⁽²⁾ Quantidade de esgoto tratado em relação ao coletado.

3. Programa Projetos e Ações Propostas;

3.1. Abastecimento de Água;

Atualmente o município tem 100% de cobertura de água, cujo índice será mantido em função do crescimento vegetativo.

Para a manutenção do índice de cobertura, está prevista a perfuração e montagem de poço profundo, instalação de reservatório apoiado na Sede, crescimento vegetativo de ligações, expansão de rede, remanejamento de rede e troca de hidrômetros.

Croqui – Item 7 – Anexo 3.

3.2. Sistema de Esgotos Sanitários;

Atualmente o índice de coleta é de 96%, sendo que 100% de todo esgoto coletado é tratado.

A previsão, conforme estudo de viabilidade econômica realizado pela Sabesp, será manter o índice de coleta de 96% até o fim do contrato, acompanhando o crescimento da comunidade local, pois estando em 96% consideramos a universalização de atendimento, tendo em vista que aproximadamente 4% das ligações não contribuem com o esgotamento, tais como algumas praças e hortas que não possuem ligações de esgoto; bem como as áreas irregulares ou de obrigações de terceiros, que ficam



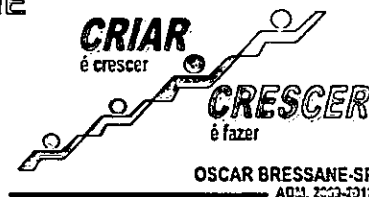
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



excluídas do estudo de viabilidade econômico-financeiro, não sendo operadas pela Sabesp até a regularização legal ou cessão para operação e manutenção, resguardado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Para manutenção e melhoria do índice de cobertura do sistema, está previsto o crescimento vegetativo de ligações, expansão de rede, remanejamento de rede.

Croquis – Item 7 – Anexo 4.

3.3. Detalhamento dos investimentos;

UNIDADE DE NEGÓCIO BAIXO PARANAPANEMA - RB
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA E PLANEJAMENTO INTEGRADO - RBC

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS

Município: **OSCAR BRESSANE**

Período: 2009 A 2038

ANO	AGUA	VALOR
2012	Perfuração de poço profundo PPS 1(30 m³/h), equipamentos, montagem eletromecânica e urbanização - em substituição a Mina	180.000
2012	Adutora de água bruta (AAB) do PPS1 com 1.000 metros	150.000
2026	Instalação de reservatório apoiado 100 m³	81.000
TOTAL		411.000

ANO	BENS DE USO GERAL	VALOR
2009 a 2038	Equipamentos de informática	14.500
2010-2020-2030	Móveis e utensílios	14.890
2009 a 2038	Equipamentos de manutenção	30.000
2014	Automação de sistemas	30.000
TOTAL		89.390

ANO	CRESCIMENTO VEGETATIVO E REMANEJAMENTOS	QDE	VALOR
2009 a 2038	Ligações novas de água - Unidade	407	63.846
	Ligações novas de esgoto - Unidade	390	113.079
	Expansão da rede de água - Metros	1.220	96.379
	Expansão da rede de esgoto - Metros	1.170	79.545
	Remanejamento de ligações de água - Unidade	306	47.993
	Remanejamento de redes de água - Metros	1.219	82.924
	Remanejamento de redes de esgoto - Metros	295	20.035
	Troca de Hidrômetros - Unidade	1.834	91.697
TOTAL			595.498

TOTAL GERAL			1.095.888
--------------------	--	--	------------------

João Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

9

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

João Antonio Alvares Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane



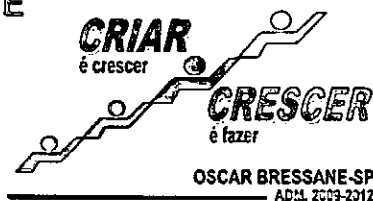
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



4. Investimentos;

Os investimentos previstos no estudos de viabilidade econômico-financeira elaborado pela Sabesp, contidos no item 3.3, visam a universalização dos serviços de água e esgoto, atendimento das exigências dos padrões de qualidade da água e atendimento do padrões legais dos lançamentos de efluentes de esgotos.



CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SABESP

Q16 - Investimentos Necessários para Adequação dos Sistemas de Água e Esgotos

Município: OSCAR BRESSANE

Valores em R\$ de 02/2003

ANO	ÁGUA				TOTAL		ESGOTO			Total Esgoto	Outros Investimentos A+E	TOTAL GERAL
	Outros	Captação	A.A. Bruta	Reservação	(1) Redes	(2) Ligações	Água	(3) Ligações	(4) Rede			
2009					0.928	0.688	13.593	5.318	4.294	9.810	1.000	24.203
2010					0.732	0.604	13.338	5.050	4.117	9.108	6.880	29.483
2011					0.310	0.387	12.097	4.519	3.753	8.271	1.000	21.068
2012		180.000	150.000		0.584	0.611	343.175	4.784	3.948	8.733	1.000	352.908
2013					0.593	0.030	13.283	4.784	3.957	8.742	1.000	23.025
2014					0.623	0.708	13.391	4.784	3.066	8.751	33.800	56.041
2015					7.332	7.297	14.629	5.582	4.538	10.118	1.000	25.747
2016					0.006	0.488	12.495	3.087	3.425	7.412	1.000	20.906
2017					0.031	0.554	12.565	3.087	3.432	7.419	1.000	21.004
2018					0.282	0.769	13.051	4.253	3.627	7.878	1.000	21.931
2019					0.308	0.839	13.147	4.253	3.835	7.887	3.970	24.034
2020					0.334	0.909	13.243	4.253	3.843	7.895	0.030	28.118
2021					5.680	0.529	12.209	3.455	3.090	6.545	1.000	19.754
2022					5.701	0.588	12.287	3.455	3.098	6.552	1.000	19.838
2023					5.722	0.642	12.385	3.455	3.103	6.558	1.000	19.923
2024					5.743	0.699	12.443	3.455	3.109	6.565	3.000	22.607
2025					5.311	0.458	11.707	2.924	2.742	5.665	1.000	18.433
2026				81.000	5.354	0.520	92.875	2.953	2.768	5.721	1.000	99.595
2027					5.397	0.565	11.983	2.983	2.784	5.777	1.000	18.760
2028					5.441	0.651	12.093	3.012	2.821	5.833	1.000	18.026
2029					5.485	0.718	12.203	3.043	2.847	5.890	3.900	21.993
2030					5.530	0.785	12.315	3.073	2.874	5.947	3.930	22.102
2031					5.575	0.853	12.428	3.104	2.902	6.008	1.000	19.433
2032					5.620	0.922	12.542	3.135	2.930	6.064	1.000	19.608
2033					5.666	0.991	12.657	3.166	2.957	6.124	1.000	19.760
2034					5.712	1.061	12.773	3.198	2.988	6.183	3.900	22.856
2035					5.759	1.131	12.890	3.230	3.014	6.244	1.000	20.134
2036					5.806	1.203	13.009	3.262	3.043	6.305	1.000	20.314
2037					5.854	1.275	13.129	3.295	3.072	6.367	1.000	20.495
2038					5.902	1.347	13.250	3.328	3.101	6.429	1.000	20.679
2039					-	-	-	-	-	-	-	-
VPL					-	-	384.255	-	-	73.163	38.055	474.372

Cálculo para entrada de dados

dos investimentos não Descont 1.095.888

Obs:

(1) Rede = Remanejamento da Ligação + Remanejamento da Rede + Substituição de Hidrômetro + Ampliação da Rede

(2) Ligações = Ligações Novas Água

(3) Ligações = Ligações Novas de Esgoto

(4) Rede = Remanejamento da Rede Coletora + Ampliação da Rede Coletora

5. Fontes de Financiamento;

O PMS foi desenvolvido admitindo que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criara um cardápio de alternativas para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no plano foram:

- Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:

Maíra Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

João Antonio Alvares Martin
Proprietário Jurídico
PM Oscar Bressane



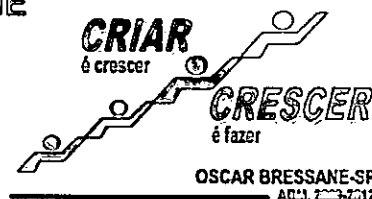
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



- Investimentos diretos;
 - Contrapartidas de financiamentos;
 - Reposição do parque produtivo;
 - Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
 - Orçamentários (União, Estado e Município);
 - FGTS e FAT;
 - Recursos privados;
 - Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMS das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia dos recursos estaduais do FEHIDRO;
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia (Estadual ou Federal) de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);
- Financiamentos Internacionais (BID, BIRD, JBIC, etc)
- Privados (PPPs, Concessões, BOTs e compensações ambientais e de outorga pelo uso da água)
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município)
- Doações e repasses de Fundos de Cooperação (ONGs e Universidades)

6. Conclusão

O presente Plano Municipal de Saneamento fixa metas que visam a universalização dos serviços de água e esgoto, atendimento das exigências dos padrões de qualidade da água e atendimento dos padrões legais dos lançamentos de efluentes de esgotos.

Entretanto estão previstas revisões de quatro em quatro anos, em comum acordo entre a Sabesp e o poder Concedente, visando adequar às situações não previstas e a adoção de novas tecnologias e legislações que futuramente venham a surgir.

Luiz Storch
Superintendente da Unidade de
Negocio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

11

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

João Antonio Alvares Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane



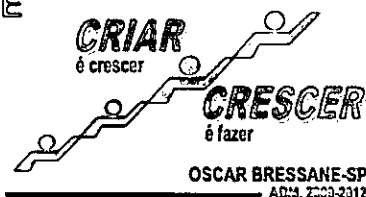
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



7. Anexos

7.1 Anexo I

PLANO DE CONTINGÊNCIA

As atividades acima descritas são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de água e esgotos da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança resultados de experiências anteriores e expressos na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, conseqüentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infra-estrutura necessária à sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram identificados nos Quadros 1 e 2 a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, a SABESP disponibiliza seja na própria cidade ou através do apoio de suas diversas unidades no Estado os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir a SABESP promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

Quadro 1 - Sistema de abastecimento de água

Leias Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

12

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

João Antonio Alvares Martins
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane



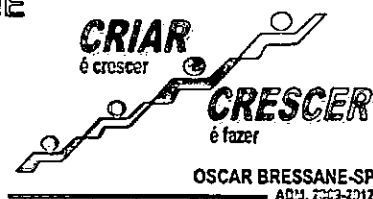
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
1. Falta d'água generalizada	- Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas - Deslizamento de encostas / movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebatamento da adução de água bruta - Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água - Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água - Qualidade inadequada da água dos mananciais - Ações de vandalismo	- Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência - Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil - Comunicação à Polícia - Deslocamento de frota grande de caminhões tanque - Controle da água disponível em reservatórios - Reparo das instalações danificadas - Implementação do PAE Cloro - Implementação de rodízio de abastecimento
2. Falta d'água parcial ou localizada	- Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem - Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água - Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição - Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada - Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada - Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada - Ações de vandalismo	- Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência - Comunicação à população / instituições / autoridades - Comunicação à Polícia - Deslocamento de frota de caminhões tanque - Reparo das instalações danificadas - Transferência de água entre setores de abastecimento

Quadro 2 - Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	- Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento - Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas - Ações de vandalismo	- Comunicação à concessionária de energia elétrica - Comunicação aos órgãos de controle ambiental - Comunicação à Polícia - Instalação de equipamentos reserva - Reparo das instalações danificadas
2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	- Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento - Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas - Ações de vandalismo	- Comunicação à concessionária de energia elétrica - Comunicação aos órgãos de controle ambiental - Comunicação à Polícia - Instalação de equipamentos reserva - Reparo das instalações danificadas
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e	- Desmoronamentos de taludes / paredes de canais - Erosões de fundos de vale - Rompimento de travessias	- Comunicação aos órgãos de controle ambiental - Reparo das instalações danificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

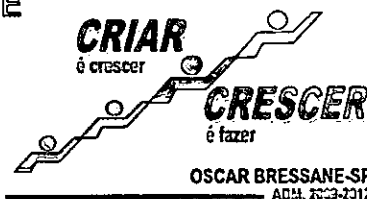
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



Ocorrência emissários	Origem	Plano de Contingências
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	▪ Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto ▪ Obstruções em coletores de esgoto	▪ Comunicação à vigilância sanitária ▪ Execução dos trabalhos de limpeza ▪ Reparo das instalações danificadas

7.2 Anexo 2

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do plano;
- Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a Portaria 518 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidade de ligações de água e esgotos, quantidade poços, estações de tratamento de água, reservatórios e suas capacidade, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc;
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizadas, rernanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc.
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);
- Informações contendo Receitas, Despesas e Investimentos realizados por ano.

7.3 Anexo 3

Croqui de localização das unidades dos sistemas de abastecimento de água.

Maílas Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

14

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

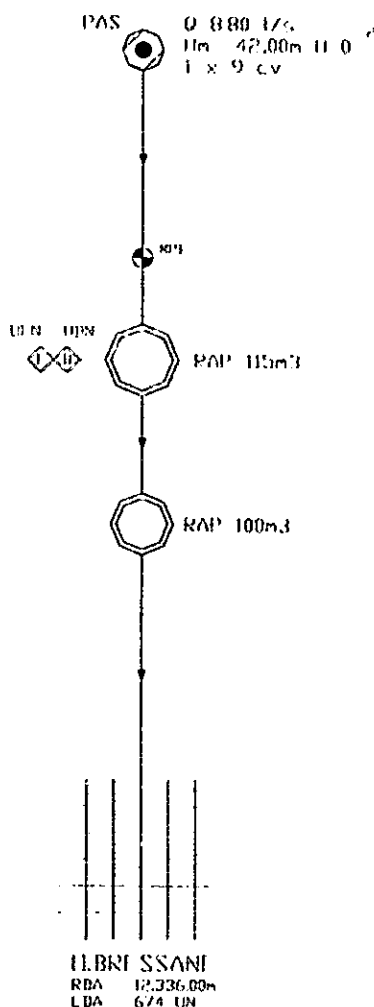
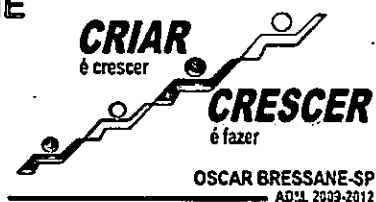
Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal

João Antonio Alvares Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE
Estado São Paulo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34
Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124
CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP
E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



SABESP	VISITE ALIUM	CONCESSÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP
ANALISADO		CRITÉRIO DO SISTEMA DE ÁGUA	SP
ALIUM		ÁREA PRODUZIDA	01
VISITE		SUB-ÁREA PRODUZIDA	01
EXEQUENTE		DATA DE INÍCIO	02/05/2007
		DATA DE FIM	02/05/2007
		DATA DE INÍCIO	02/05/2007
		DATA DE FIM	02/05/2007

7.4 Anexo 4

Izaías Storch
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

15

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

João Antonio Alvares Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane
Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

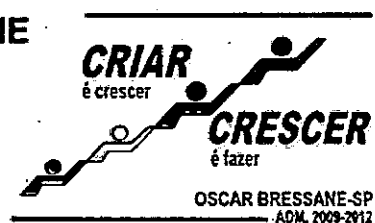
Estado São Paulo

Av. José Mansão Garcia, 190 - CNPJ 44.544.898/0001-34

Tel.: (14) 3457-1105 - Fax: (14) 3457-1124

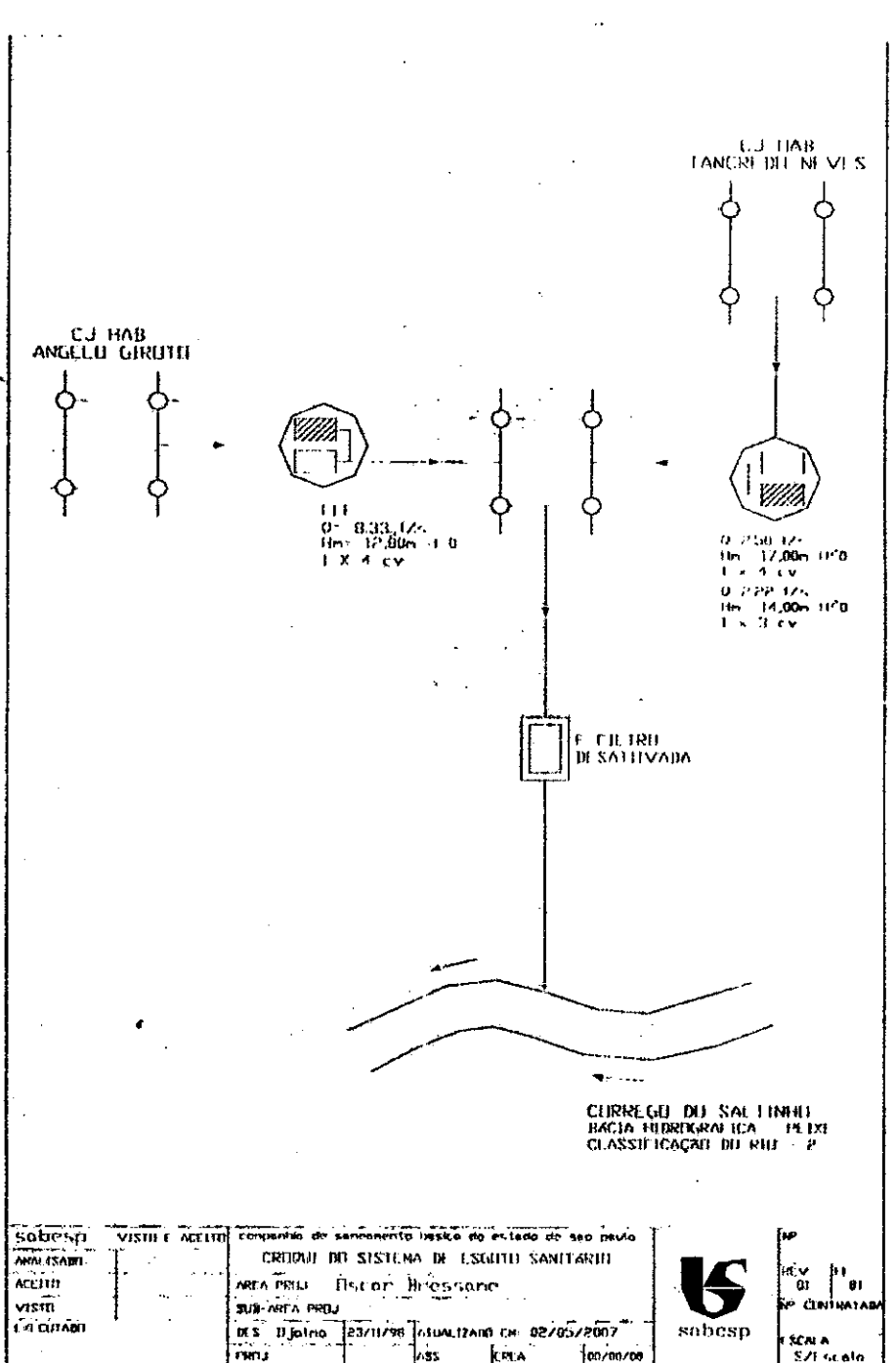
CEP 19770-000 - Oscar Bressane-SP

E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br



OSCAR BRESSANE-SP
ADM. 2009-2012

Croqui de localização das unidades dos sistemas de esgotos sanitários.



Assinatura: D. João Bressane

João Antonio Alvares Martines
Procurador Jurídico
PM Oscar Bressane

Isaias Storck
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 27.776-6

16

Anderson Luiz de Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1

Marcos Antonio Elias
Prefeito Municipal